

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, Parágrafo 3º, Item V do Estatuto da CBAAt, em vigor, **CONVOCA** os Senhores Membros Integrantes da Assembleia Geral da entidade, abaixo nominados, para participarem de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2018, às 13:30 horas, na Sala Paris do Hotel Mônaco Convention Center, situado na Rua Diogo Faria, 137 - Centro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 13:30 horas, com a presença da maioria absoluta dos seus componentes e, em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberar com o quórum exigido estatutariamente para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

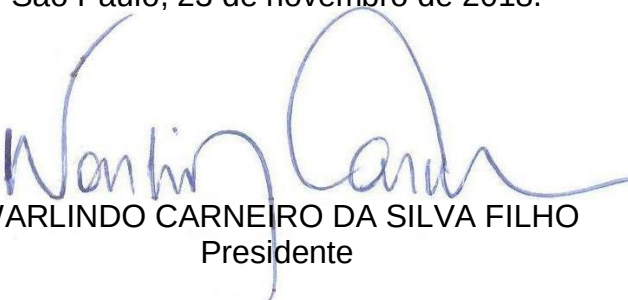
- a) Aprovação de alteração estatutária para adequação à legislação vigente e a exigências do Comitê Olímpico do Brasil.

Informa-se que poderão participar da Assembleia Geral, em consonância com o Estatuto da Confederação, os seguintes membros: Entidades Regionais de Administração do Atletismo (Federações Estaduais): 1) Federação Acreana de Atletismo; 2) Federação Alagoana de Atletismo; 3) Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas; 4) Federação de Atletismo do Amapá; 5) Federação Bahiana de Atletismo; 6) Federação Cearense de Atletismo; 7) Federação de Atletismo do Distrito Federal; 8) Federação Capixaba de Atletismo; 9) Federação Goiana de Atletismo; 10) Federação de Atletismo de Mato Grosso; 11) Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul; 12) Federação Atlética Maranhense; 13) Federação Mineira de Atletismo; 14) Federação Paraibana de Atletismo; 15) Federação de Atletismo do Paraná; 16) Federação Pernambucana de Atletismo; 17) Federação de Atletismo do Piauí; 18) Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo; 19) Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul; 20) Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro; 21) Federação de Atletismo de Rondônia; 22) Federação Roraimense de Atletismo; 23) Federação Catarinense de Atletismo e 24) Federação Sergipana de Atletismo; os representantes eleitos dos atletas: 25) Henrique Camargo Martins; 26) Joana Ribeiro Costa; 27) Eloah Caetano [Scramin; 28) Kaiuiza Moreira Venâncio; 29) Wanessa Taciana do Nascimento Zavolski; 30) Gladson Alberto Silva Barbosa; 31) Sandro Ricardo Rodrigues Viana; 32) Diogo Dias Gamboa; 33) Hederson Alves Estefani e 34) Paulo Roberto de Almeida Paula; os atletas medalhistas olímpicos: 35) André Domingos da Silva; 36) Arnaldo de Oliveira Silva; 37) Cláudio Roberto Sousa; 38) Claudinei Quirino da Silva; 39) Edson Luciano Ribeiro; 40) Joaquim Carvalho Cruz; 41) Lucimar Aparecida de Moura; 42) Maurren Higa Maggi; 43) Robson Caetano da Silva; 44) Rosemar Maria Coelho Neto Menasse; 45) Thaissa Barbosa Presti de Lima; 46) Vanderlei Cordeiro de Lima e 47) Vicente Lenilson de Lima; os representantes eleitos dos treinadores: 48) Daiana Priscila Voigt Gamboa e 49) Clodoaldo Lopes do Carmo; os representantes eleitos dos Árbitros: 50) Claudia Schneck de Jesus e 51) Florenilson Itacaramby de Almeida; o representante brasileiro no Conselho da IAAF 52) Roberto Gesta de Melo; os representantes das cinco entidades de prática do Atletismo primeiro classificadas no Troféu Brasil de Atletismo – edição de 2018; 53) Esporte

Clube Pinheiros; 54) Organização Funilense de Atletismo; 55) Associação Desportiva e Cultural São Bernardo; 56) Fundação de Esportes de Campo Mourão e 57) União Catarinense de Atletismo; os representantes das duas entidades de prática do Atletismo melhor classificadas nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-20 – Edição de 2018: 58) Serviço Social da Indústria – SP e 59) Clube Escola Municipal Francisco Caldeira de Alvarenga; os representantes das duas entidades de prática do Atletismo melhor classificadas nos Campeonatos Brasileiros de Atletismo Sub-18 – Edição de 2018: 60) Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa – COTP e 61) Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e o Social. Recorda-se que os membros que são pessoas jurídicas devem ser representados por seus Presidentes ou representantes devidamente credenciados e que os membros pessoas físicas não podem ser representados, conforme determina o estatuto da CBAt.

Informa-se, ainda, que não poderão participar da Assembleia as entidades 1) Federação Paraense de Atletismo; 2) Federação Paulista de Atletismo; 3) Federação de Atletismo do Estado do Tocantins por não estarem em dia com a legislação desportiva e com o estatuto da CBAt.

São Paulo, 23 de novembro de 2018.



WARLINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO
Presidente